



Estado da Paraíba

## Prefeitura Municipal de Damião

Rua Juviniano Gomes de Lima, 08, Centro, CEP 58173-000

Lei Municipal nº 332, de 25 de março de 2025.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município do Damião exercício de 2025, e dá outras Providências.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DO DAMIÃO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** Abre ao Orçamento do Município de **DAMIAO** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 393.549,00 (Trezentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

<b>2.05</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>	
<b>12.361.2001.2065</b>	<b>Manter ações e Serviços públicos de Educação</b>	
<b>710</b>	<b>Transferência Especial dos Estados</b>	
339030.01	Material de Consumo	55.397,00
<b>12.365.2001.1016</b>	<b>Adquirir Equipamentos p/Educ. Infantil e Creches</b>	
<b>571</b>	<b>Transf Estado ref. Conv e Instr. Congêneres vinc à Educação</b>	
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanente	300.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>355.397,00</b>
<b>2.08</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura</b>	
<b>15.451.2005.1037</b>	<b>Pavimentar em paralelepípedo, meio fio e urbanizar</b>	
<b>710</b>	<b>Transferência Especial dos Estados</b>	
449051.01	Obras e Instalações	38.152,00
	<b>Subtotal</b>	<b>38.152,00</b>
	<b>Total</b>	<b>393.549,00</b>

**Artigo 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do **excesso de arrecadação** ou **superávit financeiro**, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 326/24, de 02 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Damião para o exercício de 2025.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Damião-PB, em 25 de março de 2025.

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO  
Prefeita do Município de Damião